



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

LEI Nº4.609 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

"REVOGA EM TODOS SEUS TERMOS A LEI Nº 4600, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017, NA FORMA QUE MENCIONA".

THALES GABRIEL FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada em todos os seus termos a Lei Municipal nº 4600, de 25 de setembro de 2017.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 19 de outubro de 2017

**THALES GABRIEL FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme L.O.M. Art. 66.

Registre-se e Arquive-se. Em 19 de outubro de 2017

**Diógenes Gori Santiago
Procurador Chefe do Município**